



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N° 1806, DE 08 DE *fevereiro* DE 2012

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR O IMÓVEL RURAL
DENOMINADO LOTE N° 11A,
GLEBA 14, SETOR 03 À EMPRESA
RICARDO SOARES OLIVEIRA ME
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à
Empresa RICARDO SOARES OLIVEIRA ME, o imóvel rural denominado Lote 11A, Gleba
14, PIC Ouro Preto, com área de 16,9400 há.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação será destinado à
construção do sistema de despejo de resíduos sólidos (dejetos).

Art. 3º O prazo para efetiva ocupação é de no máximo 2
(dois) anos a contar da data da publicidade desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao
Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Juan Alex Testoni
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: **RONDÔNIA** MUNICÍPIO: **OURO PRETO DO OESTE**

IMÓVEL : **PIC. Ouro Preto** SETOR: 03

GLEBA: **14 LOTE 11A** ÁREA: 16.9400 ha. **PERÍMETRO: 2.270,27m**
Subdivisão

Instrumento: **Todolito Receptor PENLANTH 200**

MÉTODO: **Poligonométrico (fundamental)**

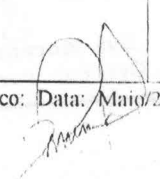
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

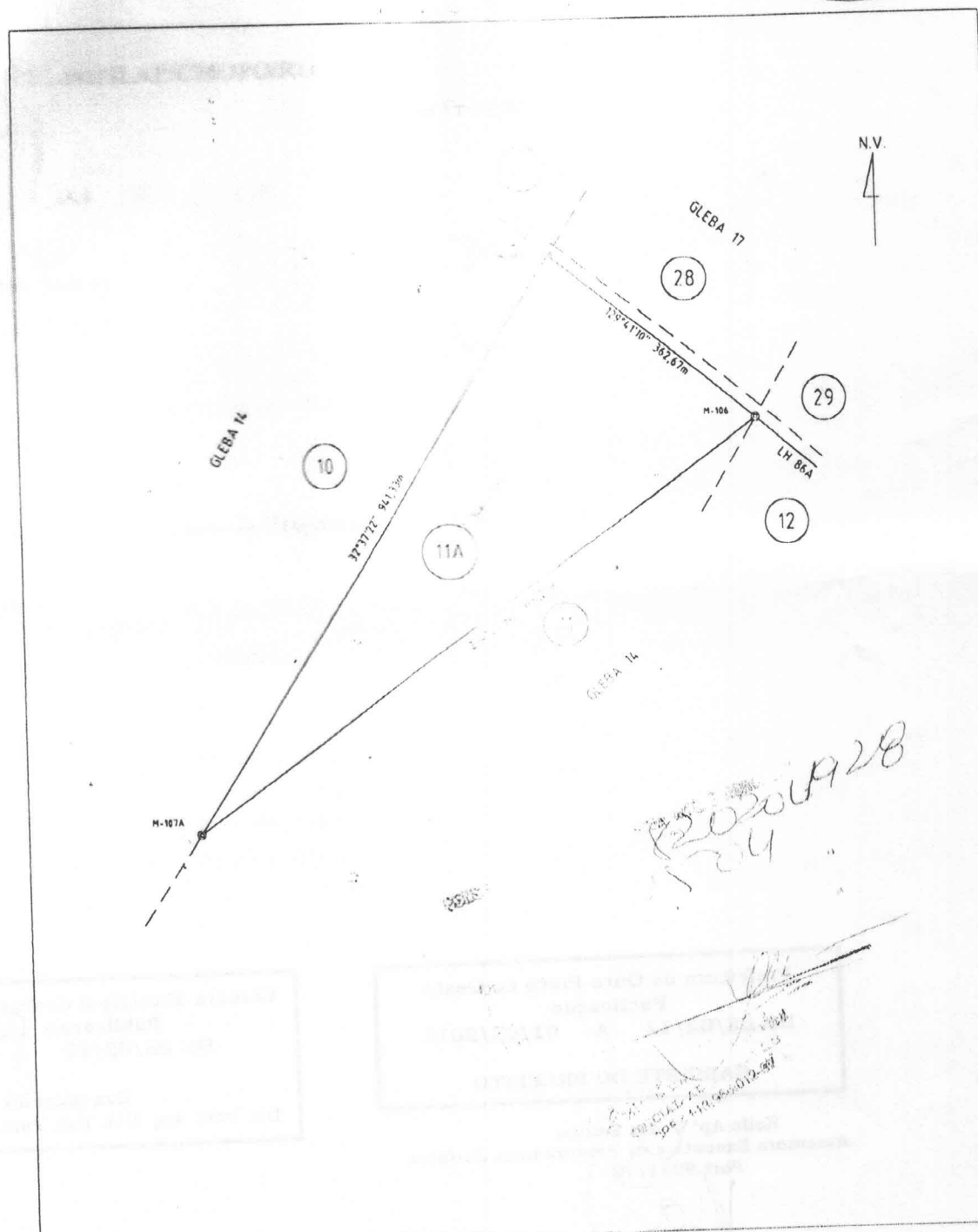
NORTE : Lote 10 da Gleba 14 e Lotes 27 (canto) e 28 (canto) da Gleba 17, -
separados por uma estrada vicinal;

LESTE : Lotes 28 e 29 (canto) da Gleba 17, separados por uma estrada vicinal e Lote 11
(Remanescente) da Gleba 14;

SUL : Lote 11 (Remanescente) da Gleba 14;

OESTE : Lote 10 da Gleba 14

LADOS	AZIMUTH	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 107/M 106 M 106 / M 107A M 107A / M 107	127.47° 244.78° 45.72°	362,67 m 966,27 m 941,33 m	
Rep. Técnico:  Data: Maio/2004			



		IMÓVEL: PIC OURO PRETO - RUA 14		ÁREA: 16,9400 ha
		GLEBA: 14		PERÍMETRO: 2.270,27 m
		LOTE: 11A		ESCALA: 1:7500
DATA: MAIO / 2004	ESTADO: RONDÔNIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: DECELETO SALVI		VISTO:
		CREA 00455/10 - VISTO 088/10		